DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício:2022

DECRETO nº 5480 , de 04 de Abril de 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 01 02 SECRETARIA GERAL			
Ficha:	33	04.122.0052.2013.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:	313	12.361.0403.2022.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 03 04 MERENDA ESCOLAR			
Ficha:	340	12.361.0251.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 09 01 ENGENHARIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício:2022

DECRETO nº 5480 , de 04 de Abril de 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 09 01 ENGENHARIA

Ficha:	662	04.572.0046.2016.0000	ENGENHARIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 60.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	21	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha:	297	12.365.0401.2021.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 04 MERENDA ESCOLAR

Ficha:	349	12.365.0251.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 03 TRÂNSITO

Ficha:	649	15.451.0508.2082.0000	TRANSPORTES E LOGÍSTICA	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício:2022

DECRETO nº 5480 , de 04 de Abril de 2022

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-60.000,00

Portarias

PORTARIA N.º 00257/2022-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, através da presente Portaria, Sr. **SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR,** contador desta Prefeitura, C.R.C. nº 1SP221.601/O-1, e o Sr. **EDVALDO DE ARAUJO GOUVEA,** Engenheiro Cívil, devidamente habilitado, CREA 5062753142/SP, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR - CONTADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.- **GABINETE DA PREFEITA**, aos sete (07) dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e dois (2022).-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00258/2022-TFMCS.

Constitui Comissão Especial de Licitação para Análise de Amostras de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo nas Secretarias da Administração Municipal -.-.-.-.-.-

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º -Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 22/2.022, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo nas Secretarias da Administração Municipal.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Margarete Toshiko Yassuda Ito, CPF nº 269.291.118-05;

b) Fabiana de Oliveira Costa, CPF nº 276.438.488-23;

c) Aparecida Maria da Silva, CPF nº 015.640.288-28.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia-SP, 07 de abril de 2.022.

Tais Fernanda MaimoniContieri Santana
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00259/2022 - TFMCS., DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNA NDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo nº 004/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e a partir do dia 07 de abril de 2022, a saber:

CARGO: PROFESSORA - PEB I

NOME	RG
Araci Cristina Issa Honorio (35º)	27.612.517-4

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos sete (07) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Contratado: VILMA TERESINHA CHESSA-ME, CNPJ nº 09.213.824/0001-14.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01º de agosto de 2018 e aditado pelos termos aditivos 1, 2, 3 e 4.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 4 (quatro) meses, com início em 01/01/2022 e término em 30/04/2022.

Da despesa: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correrão por conta da seguinte dotação do orçamento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39:

a) 04.122.0045.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

b) 10.301.0210.2086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;

c) 10.303.0175.2093 – Manutenção das Atividades do CAPS;

d) 10.304.0175.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde;

e) 12.361.0403.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Do fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Data da Assinatura: 30/12/2021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

EDITAL Nº 11/2022 – 2ª Versão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares, pelo período de 12 (doze) meses.

Certifico que, no dia **05 de abril de 2022**, transcorreu o prazo para apresentação da amostra do Lote 1 adjudicado provisoriamente à empresa **Vinícius Santos de Lima**, nos termos do item 17.3 do edital.

Destarte, fica intimada a empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES,** classificada em 2º lugar, a apresentar 01 (uma) amostra de cada produto do Lote 01 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município.

Cafelândia-SP, 06 de abril de 2022.

Ana Lucia Garcia Parro
Comissão Especial

Larissa S. Penteado Muler
Comissão Especial

Roseli Aguilera
Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

EDITAL Nº 11/2022 – 2ª Versão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares, pelo período de 12 (doze) meses.

Certifico que, no dia **07 de abril de 2022**, a empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES,** classificada em 2º lugar, solicitou sua desclassificação para a proposta ao Lote 1 deste Pregão Eletrônico, em virtude do estado emergencial de aquisição dos uniformes e não terem tempo hábil para o atendimento.

Destarte, fica intimada a empresa **DSP Confecções Eireli,** classificada em 3º lugar, a apresentar 01 (uma) amostra de cada produto do Lote 01 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município.

Cafelândia-SP, 07 de abril de 2022.

Ana Lucia Garcia Parro
Comissão Especial

Larissa S. Penteado Muler
Comissão Especial

Roseli Aguilera
Comissão Especial